

DECRETO Nº 439, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

PRORROGA PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE AGENTE ADMINISTRATIVO I, ASSISTENTE SOCIAL I, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO I, DOCENTE NÍVEL SUPERIOR I, DOCENTE NÍVEL SUPERIOR I – EDUCADOR FÍSICO, FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO I, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS I, PSICÓLOGO I/UNIDADE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA, CORRESPONDENTE AO EDITAL Nº 001/2019.

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo artigo 81, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto no Art. 37, inciso III da Constituição Federal de 1988, considerando os efeitos causados pela pandemia COVID-19, a ensejar medidas excepcionais e forte no interesse público.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 11/10/2021, o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Marliéria, correspondente ao Edital nº 001/2019, homologado por meio do Decreto 207, de 11 de outubro de 2019.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Marliéria, 13 de outubro de 2021.

**HAMILTON LIMA PAULA
PREFEITO MUNICIPAL**